



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO

EDITAL Nº 05, DE 5 DE ABRIL DE 2024, PARA SELEÇÃO DE “AUXÍLIO INCLUSÃO - DISCENTE APOIO”

O Coordenador do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021 e o edital nº 002/2023/UFSJ/PROAE, torna público o **processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para “auxílio inclusão -discente apoio”**, conforme estabelecido a seguir.

1. DESTINAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O auxílio INCLUSÃO - DISCENTE APOIO consistirá no pagamento de auxílio financeiro a um discente que prestará apoio a Rafael Alonso Amaral de Deus, discente com diferença funcional (deficiência), matriculado no curso de graduação em Comunicação Social – Jornalismo da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

1.2 O DISCENTE APOIO atuará junto ao curso de graduação do aluno com diferença funcional (deficiência) com o objetivo de minimizar o impacto das barreiras que limitam as condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem dos discentes com diferença funcional. Por meio da atuação em:

- a) Apoio na mobilidade/locomoção do discente nos limites do pavilhão de aulas do curso de Jornalismo, restaurante universitário, biblioteca, entrada do banheiro, cantina, anfiteatros e outros ambientes, dentro do campus, para os quais o estudante com deficiência precise se locomover;
- b) Mediação das adaptações de materiais textuais a serem realizadas pelos docentes do curso e/ou equipe de bolsistas da Sala de Recursos e SINAC, de modo a torná-los acessíveis ao estudante atendido (conversão de documentos em formato PDF e/ou Braille, por exemplo);
- c) Atuação como leitor de materiais textuais em caso de impossibilidade de adaptação acessível, incluindo em atividades avaliativas das disciplinas.
- d) Auxílio na edição de textos e áudios com objetivos acadêmicos (atividades avaliativas e trabalhos acadêmicos da graduação);
- e) Atuação, em parceria com o corpo docente, coordenação de curso, SINAC e demais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem do aluno, de modo a promover a autonomia do discente.
- f) Outras atividades acadêmicas ou de deslocamento, que se fizerem necessárias, a partir de observações do SINAC, da Coordenação e do estudante com deficiência.

Parágrafo único: exclui-se do escopo de atividades do discente apoio todas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO

1.3 Dentro do horário de atividades, deverá auxiliar na promoção da acessibilidade visando proporcionar incremento qualitativo e/ou quantitativo no desempenho funcional do acadêmico com diferença funcional (deficiência).

1.3.1 - As atividades presenciais acontecerão no turno da noite (19 às 23 horas), de segunda a sexta-feira, no prédio Reuni I do Campus Tancredo Neves (CTan), de acordo com as disciplinas em que o estudante com diferença funcional estiver matriculado.

1.3.2 As atividades não presenciais ocorrerão conforme a necessidade, em horário acordado entre o discente apoio e o estudante com diferença funcional.

1.4 O DISCENTE APOIO deverá oferecer apoio sempre que identificada a necessidade individual do estudante com diferença funcional (deficiência), visando acessibilidade mediante à superação das barreiras: urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação além das barreiras tecnológicas e metodológicas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá participar o discente que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em cursos de graduação, presenciais, da UFSJ;
- b) não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares;
- c) ter disponibilidade de tempo para atuar, no período citado no item 1.3, no apoio ao discente com diferença funcional (deficiência)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **de 8 a 10 de julho de 2024**

3.2. Horário: **inscrições até às 17 horas do dia 10 de julho de 2024.**

3.3. Local: na coordenadoria de Comunicação Social - Sala 2.20 - ou por e-mail: ccoms@ufsj.edu.br

3.4. Documentação necessária: preenchimento do Formulário (vide Anexo 1).

3.5. Se, para a vaga, não surgirem candidatos no prazo estipulado no item 3.2, haverá, especificamente para esse caso, reabertura das inscrições até uma hora antes da seleção ser realizada, através dos mesmos meios descritos no edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos a receberem o Auxílio INCLUSÃO – DISCENTE APOIO ocorrerá no dia **11 de julho de 2024, a partir das 14h** (conforme escala), e far-se-á mediante os seguintes critérios, aferindo-se a média simples para composição de nota final:

- a) entrevista com a participação de banca avaliadora designada por Portaria específica para esta finalidade e do discente com diferença funcional (deficiência) que será auxiliado pelo discente apoio (10 pontos);



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO

b) prova escrita (10 pontos).

4.2. A seleção ocorrerá de forma remota e o link será encaminhado por e-mail para os candidatos.

4.3. A ordem das entrevistas será informada no início da seleção e será organizada de acordo com a ordem de inscrições.

4.4. A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios escolhidos pelos responsáveis pela seleção.

4.5 A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o que apresentar a maior nota na prova escrita.

4.6 No caso de desistência do candidato melhor classificado, será facultada ao Setor de Inclusão e Acessibilidade, ao coordenador de curso e ao discente apoiado a possibilidade de, havendo outros classificados, convocar o próximo da lista, desde que haja concordância entre as partes. Caso contrário, será realizada nova seleção.

4.7. Será desclassificado o candidato que faltar a uma ou mais etapas da seleção e/ou obtiver média final inferior a 6 (seis) pontos).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: **12 de julho de 2024**

5.2. Horário: até 22h55

5.3. Local: site www.ufsj.edu.br/jornalismo/editais

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **15 de julho de 2024**

7.2. Horário: até 22h55

7.3. Local: site www.ufsj.edu.br/jornalismo/editais

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	8 a 10/07/2024
Processo Seletivo	11/07/2024, a partir das 14h, conforme escala
Divulgação do Resultado Preliminar	12/07/2024
Período para Recurso	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	15/07/2024



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO

9. CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária de atuação do DISCENTE APOIO será de até 20 (vinte) horas semanais, de modo a contemplar as demandas específicas do aluno com diferença funcional apoiado, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

10. VALOR DA BOLSA

10.1. O valor do auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme regulamentação vigente (Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, Conselho Diretor).

10.2 O pagamento dos auxílios será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

11. VIGÊNCIA

11.1. A vigência será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes for necessária, na medida em que o aluno apoiado estiver com matrícula ativa em curso de graduação na UFSJ, desde que haja disponibilidade orçamentária e concordância das partes envolvidas, sendo elas, o Setor de Inclusão e Acessibilidade, o coordenador de curso, o discente apoiado e o discente apoio.

11.2 O contrato poderá ser, a qualquer momento, encerrado, por vontade de uma das partes citadas no item 5.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

12.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

12.4. As atividades de “auxílio inclusão – discente apoio” descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

12.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

13. QUESTÕES OMISSAS

13.1. Quaisquer questões omitidas nesta Chamada Pública serão analisadas pela Coordenação



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO**

do Curso de Comunicação Social / Jornalismo, em conjunto com o SINAC.

São João del-Rei, 5 de julho de 2024

IVAN VASCONCELOS FIGUEIREDO
Coordenador do Curso de Comunicação Social - Jornalismo



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO “AUXÍLIO INCLUSÃO – DISCENTE APOIO”

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula UFSJ: _____

Curso em que está matriculado na UFSJ: _____

Campus onde estuda na UFSJ: _____

Turno de estudos na UFSJ: () manhã () tarde () noite

Telefones: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente _____

Participa de algum projeto na instituição: () Sim () Não

Recebe alguma bolsa ou auxílio: () Sim () Não

Caso receba, qual é o auxílio: _____

Tem vínculo empregatício: () Sim () Não

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais me comprometo a cumprir,
caso seja selecionado.

São João del-Rei, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/07/2024

EDITAL Nº 309/2024 - CCOMS (12.43)

(Nº do Protocolo: 23122.018044/2024-91)

(Assinado digitalmente em 05/07/2024 13:56)

IVAN VASCONCELOS FIGUEIREDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCOMS (12.43)

Matrícula: ###514#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **309**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/07/2024** e o código de verificação: **deabf33ce4**